



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Gratificação de Função à Servidora Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 003/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função à servidora:

- **Maria Ione Carlos** – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 307 enquadrada na Função Gratificada/Serviços Especiais I/FG2.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Lambari, 28 de novembro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete